



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.716 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.870/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.627.079,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil e setenta e nove reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
638	01.17.01.10.3010032.2063. 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	44.901,00
639	01.17.01.10.3010032.2063. 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.178,00
635	01.17.01.10.3010032.2061. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.800,00
655	01.17.01.10.3020033.2064. 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	200.000,00
588	01.17.01.10.1220031.1022. 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
596	01.17.01.10.1220031.2002. 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
597	01.17.01.10.1220031.2002. 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	665.000,00
607	01.17.01.10.1220031.2002. 3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ. INTRA-ORCAM	45.000,00
622	01.17.01.10.3010032.2061. 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
627	01.17.01.10.3010032.2061. 3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	41.000,00
653	01.17.01.10.3020033.2064. 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.423.000,00
655	01.17.01.10.3020033.2064. 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	241.000,00
659	01.17.01.10.3020033.2064. 3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	37.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

662	01.17.01.10.3020033.2064. 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
669	01.17.01.10.3020033.2064. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
671	01.17.01.10.3020033.2065. 3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	589.200,00
673	01.17.01.10.3020033.2066. 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	957.000,00
682	01.17.01.10.3030034.2068. 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00
684	01.17.01.10.3030034.2068. 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	546.000,00
688	01.17.01.10.3030034.2073. 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
692	01.17.01.10.3030034.2073. 3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	9.000,00
693	01.17.01.10.3030034.2073. 3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.000,00
694	01.17.01.10.3030034.2073. 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
696	01.17.01.10.3030034.2073. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
718	01.17.01.10.3050035.2071. 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
724	01.17.01.10.3050035.2071. 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00

**TOTAL.....R\$ 5.627.079,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de abril de 2016.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**